

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/09/2022 à 31/12/2022

DECRETO 172/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 72.600,00 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903000 - 16593110	Material de Consumo	20.000,00
33903200 - 16593110	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	26.000,00
	Soma da Ação:	46.000,00
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903600 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.600,00
	Soma da Ação:	7.600,00
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903200 - 15001002	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	14.000,00
	Soma da Ação:	14.000,00
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903000 - 16000000	Material de Consumo	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00
	Soma da Unidade:	72.600,00
	Total Geral:	72.600,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA		
2093 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.125,52
44905200 - 15001002	Equipamentos e Material Permanente	1.700,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	7.780,89
44905200 - 16010000	Equipamentos e Material Permanente	2.900,00
	Soma da Ação:	26.506,41
2095 GESTÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.600,00
33904000 - 16000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	8.000,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	3.835,50
	Soma da Ação:	19.435,50
2097 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	1.000,00
	Soma da Ação:	1.000,00
2098 GESTÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.801,20
	Soma da Ação:	4.801,20
2099 GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLOGIA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	5.000,00
33903900 - 15001002	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.690,07
33903900 - 16000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.532,30
44905200 - 16000000	Equipamentos e Material Permanente	9.634,52
	Soma da Ação:	20.856,89
	Soma da Unidade:	72.600,00
	Total Geral:	72.600,00

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/09/2022 à 31/12/2022

DECRETO 172/2022

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 1 de novembro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>